



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 912/2021

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barra do Turvo – C.M.D.I e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 388 de 11 de janeiro de 2013, que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I e que ocorreu alteração para a lei de nº 746 de 30 de Junho de 2021 no âmbito deste município.

DECRETA:

Art. 1º- Altera a composição dos Representantes de Organização de grupo e/ou movimento do Idoso que faz parte do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- C.M.D.I, constante no decreto nº 892/2021, na forma abaixo especificada:

Organização de grupo e/ou movimento do idoso

- **Titular:** Sra. MARIA DIAS PALYGA DURIZOTE
- **Suplente:** Sr. EZIDORIA DE PONTES BERNARDI

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as demais composições do Decreto nº 892/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de novembro de 2021.

Dr. Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal